



Assunto: **COVID-19: Orientação da DGS n.º 025/2020, atualizada a 27 de outubro: “Creches, Creches familiares e Amas”**

Exmo.(a) Senhor(a) Provedor(a)

Serve a presente Circular para informar da atualização, de 27 de outubro, da Orientação da DGS n.º 025/2020, “Creches, Creches familiares e Amas”.

A Orientação n.º 025/2020 **refere que é permitido o acesso às instalações de Creches pelo encarregado de educação ou pessoa por ele designado na entrega/receção da criança.**

Não obstante, com referência à Orientação da DGS, é importante mencionar:

- ❖ Ponto 10: “(...) deverá respeitar-se o distanciamento físico, evitar-se aglomerados e está recomendada a utilização de máscara facial.” (N/sublinhado)
- ❖ Ponto 16: “Todo o espaço deve ser limpo e desinfetado com a utilização de produtos adequados, de acordo com a Orientação n.º 014/2020 da DGS, incluindo brinquedos, puxadores, corrimãos, botões e acessórios em instalações sanitárias, teclados de computador e mesas. A higienização deve ser especialmente rigorosa nas superfícies que estão à altura das crianças. (...)” (N/sublinhado)

Para eventuais esclarecimentos sobre o conteúdo desta informação, solicitamos que selecione o tipo de serviço “Respostas sociais”, na plataforma de Rede UMP.

Na certeza da melhor atenção, subscrevemo-nos com os melhores cumprimentos,

A Vogal do Secretariado Nacional da UMP

Patrícia Seromenho

